



ERRATA Nº 1

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Rio Vermelho/MG torna pública a Errata nº 01 do EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme a seguir:

Art. 1º. DO ANEXO I QUADRO DE FUNÇÕES TEMPORÁRIA/ CONTRATAÇÃO (2021): Retifica-se, o cargo/função para **Assistente Social – Proteção Social Especial (PSE) /Abrigo Institucional**

Art. 2º DO ANEXO I QUADRO DE FUNÇÕES TEMPORÁRIA/ CONTRATAÇÃO (2021): Retifica-se, as atribuições do cargo/função para:

PSE – Acolhida, escuta qualificada, acompanhamento especializado e oferta de informações e orientações; Elaboração, junto com as famílias/indivíduos, do Plano de acompanhamento Individual e/ou Familiar, considerando as especificidades e particularidades de cada um; Realização de acompanhamento especializado, por meio de atendimentos familiar, individuais e em grupo; Realização de visitas domiciliares às famílias acompanhadas pelo PSE, quando necessário; Realização de encaminhamentos monitorados para a rede socioassistencial, demais políticas públicas setoriais e órgãos de defesa de direito; Trabalho em equipe interdisciplinar; Alimentação de registros e sistemas de informação sobre as ações desenvolvidas; Participação nas atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho; Participação das atividades de capacitação e formação continuada da equipe do PSE, reuniões de equipe, estudos de casos, e demais atividades correlatas; Participação de reuniões para avaliação das ações e resultados atingidos e para planejamento das ações a serem desenvolvidas; para a definição de fluxos; instituição de rotina de atendimento e acompanhamento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações e procedimentos.

Abrigo Institucional – Elaboração em conjunto com o/a coordenador (a) e demais funcionários, do Projeto Político Pedagógico do Serviço; Elaboração

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO

CNPJ: 18.303.255/0001-99

anual do planejamento de atividades de atendimentos psicossocial e visitas domiciliares; Elaboração de Cronograma de Apoio às atividades domésticas para os adolescentes, avaliando a idade, o perfil e o interesse de cada um com referência as atividades que serão executadas; Acompanhamento psicossocial dos usuários e suas respectivas famílias, com vistas à reintegração familiar, elaborando Cronograma de Atendimento; Encaminhamento, discussão e planejamento conjunto com outros atores da rede de serviços e do SGD (Sistema de Garantia de Direitos) das intervenções necessárias ao acompanhamento das crianças e adolescentes e suas famílias; Organização das informações das crianças e adolescentes e respectivas famílias, na forma de prontuário individual; Elaboração, monitoramento e avaliação do PIA (Plano Individual de Atendimento); Receber dos educadores a Ficha Individual de Evolução de cada criança/adolescente para a avaliação e readequação ou não do PIA; Acompanhar junto aos demais funcionários o cumprimento da execução do PIA; Monitorar e comunicar a Coordenação da Unidade e/ou de Proteção Social Especial qualquer intercorrência no atendimento às crianças e adolescentes por parte de quaisquer outros funcionários; Acompanhamento nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano, quando necessário e pertinente; Mediação, em parceria com o educador de referência do processo de aproximação e fortalecimento ou construção do vínculo com a família de origem ou adotiva, quando for o caso; Elaboração, encaminhamento e discussão com a autoridade Judiciária e Ministério Público de relatórios mensais sobre a situação de cada criança e adolescente apontando: a) Possibilidades de reintegração familiar; b) Necessidade de aplicação de novas medidas; c) Quando esgotados os recursos de manutenção na família de origem, a necessidade de encaminhamento para adoção.

Rio Vermelho, 26 de maio de 2021.

Katiuscia Luiz Moreira da Silva
Secretária Municipal de Assistência Social